UFF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia PPGCI Pro-Relotio de Ferusion. Pos-Groducycho. Ciocycho e novogóbo do UFFS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS



EDITAL DE SELEÇÃO <u>03/2025</u>

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pósgraduação em Comunicação do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2026.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), no primeiro semestre acadêmico de 2026, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

Estimular a compreensão e a reflexão sobre as características que os suportes midiáticos imprimem nos produtos de caráter expressivo, motivando problematizações sobre as dimensões poéticas e estéticas dos objetos, mas também extrapolando a esfera específica dos produtos e correlacionando os processos de constituição da memória social com o campo dos afetos e das sensibilidades.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação tem Área de Concentração em Mídia e Formatos Narrativos, dividido em duas linhas de pesquisa:

Comunicação e memória: Essa linha abrange os estudos e investigações que articulem os campos da produção da informação, do patrimônio e da memória coletiva e de grupos em suas especificidades discursivas, identitárias, políticas, culturais e históricas às práticas comunicacionais contemporâneas, nas suas dimensões interpessoais e midiatizadas. Os trabalhos desenvolvidos nessa linha se interessam pelas disputas simbólicas, discursivas e políticas, travadas no campo comunicacional em torno dos fenômenos da memória.

Mídia e sensibilidades: Essa linha abrange os estudos e as investigações que articulem as dinâmicas dos processos comunicacionais, em suas dimensões técnicas, afetivas, éticas e estéticas, com as artes e os produtos midiáticos. Os trabalhos desenvolvidos nessa linha se interessam pelos aspectos históricos da sensibilidade e pelas transformações que ocorrem a partir das mudanças nas formas de sentir e perceber. Os processos de produção de sentido, assim como a matriz sensível que constitui esses

UF B Universidade Federal do Recôncavo da Bahia PPGCI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

CENTRO DE ARTES. HUMANIDADES E LETRAS



fenômenos são o cerne de estudos dessa linha.

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo do Mestrado graduadas/os ou graduandas/os de qualquer área. Para as/os graduandas/os, a conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa, ou seja, no ato da matrícula, caso a/o candidata/o não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação, será automaticamente desclassificada/o, ficando impossibilitada/o de efetuar a matrícula.

Poderão participar do processo seletivo do Doutorado, mestres ou mestrandas/os de qualquer área. Para as/os mestrandas/os, a conclusão do Mestrado deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa, ou seja, no ato da matrícula, caso a/o candidata/o não apresente o documento comprobatório do título de Mestre/a, será automaticamente desclassificada/o, ficando impossibilitada/o de efetuar a matrícula.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	16/10/2025
Prazo para impugnação do edital	Até 17/10/2025
Inscrições via SIGAA– Processos Seletivos	20/10 a 10/11/2025
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	26/10/2025
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	28/10/2025
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	29/10/2025
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	31/10/2025
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	12/11/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	13/11/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	14/11/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	17/11/2025
Etapa 1 – Avaliação dos projetos de pesquisa	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa1	02/12/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa1	03/12/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	05/12/2025
Resultado da Etapa1	05/12/2025
Etapa 2 – Avaliação Escrita (presencial)	08/12/2025





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

	em Comunicação • UFRB
ducada. Cilicado e inniviação da URB	
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	15/12/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	16/12/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	19/12/2025
Resultado da Etapa 2	19/12/2025
Etapa 3 - Prova Oral - Entrevistas (online)	03 a 05/02/2026
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	06/02/2026
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3	09/02/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3	10/02/2026
Resultado da Etapa 3	10/02/2026
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção <u>03 /2025</u>	10/02/2026
Reenvio de vídeo à COPARC pelo/a candidato/a, quando solicitado.	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	27/02/2026

6. DAS VAGAS

- 6.1. Número total de vagas: 25 (vinte e cinco)
 - 6.1.1. Do total de vagas oferecidas, 20 (vinte) serão oferecidas para o curso de Mestrado e 05 (cinco) serão oferecidas para o curso de Doutorado.
 - 6.1.2. Do total de vagas para o Mestrado, 10 (dez) serão destinadas à linha de pesquisa Comunicação e Memória e 10 (dez) à linha de pesquisa Mídia e Sensibilidades.
 - 6.1.3. Caso uma das linhas do Mestrado não preencha as 10 (dez) vagas, poderá haver redistribuição de vagas entre as linhas.

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS



6.2. Reserva de vagas

- 6.2.1. 2 (duas) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, para o Mestrado e 1 (uma) vaga, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, para o Doutorado, poderá ser ocupada por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, parágrafo único. Candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga).
- 6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
 - Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de 6.2.2.1. cotas, para o Mestrado, 4 (quatro) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, para o Doutorado, 1 (uma) vaga poderá ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, e 1 (uma) vaga para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

- 6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 6.2.2.3. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga/s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.
- 6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

- 6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.
- 6.2.6. Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.
- 6.2.7.O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

- 6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo.
 - I. uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
 - a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
 - c) com boa resolução;
 - d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;
 - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - i) formato da foto: png ou jpg ou jpeg.



PPGCOM

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS



Figura 01 - Modelo de foto frontal

Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM Fonte: UFRB / ASCOM

- II. 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:
 - a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: "Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]";
 - b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
 - d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;
 - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.
- 6.3.2. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;
- 6.3.3. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas

UFB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia PPGCI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PPGCOM Programa de Pór Graduação

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/ a candidato/ a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link https://forms.gle/hmdE7DVGPJcVaWWY7 quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

- 6.3.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;
- 6.3.5. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o cancelamento da matrícula.
- 6.3.6. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental.
 - 6.3.6.1. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos:
 - I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);
 - II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).
- 6.3.7. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.
 - 6.3.7.1. Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar dos seguintes documentos:
 - I. Formulário Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
 - II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (Anexo C), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.
- 6.3.8. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de

UFB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia PPGCI Plo Selevios de Pesada: Pró Graducado. Cicodo e rovucito do UFS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PPGCOM Programa de Pos-Craduação Programa ide Pos-Craduação

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo D**) no ato da inscrição.

- 6.3.9. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.
 - 6.3.9.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:
 - I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo E);
 - II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo F);
 - III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:
 - a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
 - b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;
 - c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame:
 - d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
 - e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGCOM disponível no endereço https://www.ufrb.edu.br/ppgcom.
- 7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o



PPGCOM Programa de Pos-Craducão em Comunicação a UEPO

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

Processo Seletivo Aluno/a Regular 2026.1 – Edital <u>03/2025</u>, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

- 7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.
- 7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.
- 7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:
 - 7.5.1. Currículo Lattes atualizado a partir de julho de 2025 cópia digital do *Curriculum Vitae* modelo Plataforma Lattes, salvo em **formato .pdf**;
 - 7.5.2. Projeto de pesquisa de autoria própria, em arquivo salvo em formato PDF, apresentado da seguinte forma: uma "Folha de Rosto", contendo o título provisório da investigação, a identificação do curso (Mestrado ou Doutorado), a indicação da Linha de Pesquisa do PPGCOM à qual se vincula, deste modo: CM (Comunicação e Memória) ou MS (Mídia e Sensibilidade) e o CPF da/o candidata/o. Exemplo: Mestrado 12345678MS. O arquivo deverá ser salvo e nomeado da mesma maneira (exemplo: Mestrado12345678MS.pdf).
 - 7.5.3. O projeto de pesquisa não deve incluir qualquer tipo de identificação pessoal do(a) candidato(a), seja nos dados e metadados do arquivo PDF ou no conteúdo do projeto. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar a candidata ou candidato (citação do nome da autora ou autor do projeto; informação do nome da ex-orientadora ou ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, a candidata ou candidato será automaticamente desclassificada/o do Processo Seletivo.
 - 7.5.4. O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes elementos:
 - a) Um "Resumo", no formato de resumo de artigos científicos, em português, num único parágrafo, com até 500 (quinhentas) palavras, contendo uma apresentação concisa dos pontos relevantes do documento,
 - b) Uma "Introdução", com contextualização geral do tema e apresentação sintética do objeto de estudo § 1. Por objeto de estudo entende-se um problema de pesquisa e sua relação com um fenômeno empírico específico;



CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS



- c) Objetivo geral e objetivos específicos;
- d) Uma "Justificativa", apresentando claramente a relevância do objeto de estudo proposto para o campo científico;
- e) Uma justificativa de pertinência à Área de Concentração do Programa (Mídia e Formatos Narrativos) e da linha de pesquisa escolhida, seja Comunicação e Memória ou Mídia e Sensibilidade;
- f) Uma "Fundamentação Teórica", com a apresentação das principais referências teórico-conceituais que sustentem a investigação proposta;
- g) Uma "Indicação metodológica", com a caracterização do fenômeno e/ou processo comunicacional a ser estudado e, ao menos, os parâmetros iniciais de abordagem analítica-reflexiva;
- h) Um "Cronograma", delineando uma investigação exequível no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses, para o Doutorado;
- i) As "Referências bibliográficas", contendo apenas as obras efetivamente utilizadas e citadas ao longo da proposta.
- 7.5.5. O Projeto de Pesquisa deverá apresentar formatação de acordo com as normas vigentes da ABNT (Fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5, sem espaçamento entre os parágrafos). Deverá conter, no mínimo, 12 (doze) páginas e não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, 15 (quinze) páginas. A contagem da paginação será considerada a partir dos elementos textuais até a bibliografia, ou seja, serão excluídas da contagem de paginação itens como folha de rosto, índice, sumário, apêndices e quaisquer outros elementos pré e pós-textuais. Caso o Projeto de Pesquisa esteja fora dos parâmetros indicados, será desclassificado/a do processo seletivo.
- 7.5.6. Arquivo digital único, em formato .pdf, contendo cópia dos documentos:
 - 7.5.6.1. Documento de Identidade nacionalmente válido com foto: Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar) certidão de quitação eleitoral do ano corrente obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

E-mail: ppgcom@cahl.ufrb.edu.br http://www.ufrb.edu.br/ppgcom



PPGCOM Programa de Pos-Graduação

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

- 7.5.7. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do segundo semestre de 2025. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula;
- 7.5.8. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;
- 7.5.9. Apenas para candidatos(as) ao Doutorado: diploma de Mestrado (frente e verso) ou ata de defesa da dissertação de Mestrado; Obs.: Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) ao Doutorado, o diploma (ou equivalente) e o histórico do Mestrado devem estar devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzidos no Brasil por tradutor público juramentado;
- 7.5.10. Apenas para candidatos(as) ao Doutorado: histórico escolar do Mestrado;
- 7.5.11. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (com o pagamento efetuado a data até o limite da finalização das inscrições), em formato .pdf, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e einco reais), para o mestrado e no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para o pagamento da necessário inscrição acessar link é https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamentogru/formulario?servico=18946&numeroReferencia=205103&valorPrin cipal=65 para mestrado, https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamentogru/formulario?servico=18946&numeroReferencia=205103&valorPrin cipal=75, para doutorado e escolher uma das três formas de pagamento: via PIX (recomendável), cartão de crédito, ou GRU (este último pagável apenas em canais do Banco do Brasil), Preenchida com o Nome e CPF do/ a candidato/a. No caso de candidato/a estrangeiro/a, sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU). Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.
- 7.5.12. Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;
- 7.5.13. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema. Para candidatos optantes pela reserva de vagas para NEGROS, esta declaração é substituída pelas fotos e vídeo, conforme descrito no item 6.3.1.

7.5.14. Foto 3x4 recente:

- 7.5.15. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo IV)**.
- 7.5.16. Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz. (Anexo V)
- 7.5.17. O Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:
 - 7.5.17.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
 - 7.5.17.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.
 - 7.5.17.3. Cópia dos diplomas revalidados no Brasil.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRB em 2026.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa ppgcom@cahl.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no Anexo I a declaração no Anexo II).
 - 8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):
 - I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 8.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

UFB Universidade Federal do Recóncavo da Bahia PPGCI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PPGCOM Programa de Pós-Graduação

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

- 8.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (ppgcom@cahl.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a, conforme cronograma.
- 8.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato.pdf**.
- 8.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.
- 8.6. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Etapas do processo seletivo:
 - 9.1.1 1ª Fase Avaliação dos Projetos de Pesquisa (peso 1), de caráter eliminatório e classificatório, considerando:
 - 1) adequação da proposta à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida (20 pontos);
 - 2) coerência e consistência teórico conceitual do projeto (40 pontos);
 - 3) indicação dos pressupostos de composição do corpus e da metodologia de pesquisa (20 pontos);
 - 4) exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido (05 pontos);
 - 5) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (10 pontos);
 - 6) atendimento às demais exigências estabelecidas no item 7.5.1.1 deste Edital (05 pontos).

A nota será composta por uma média aritmética das notas indicadas nos pareceres apresentados por duas/dois avaliadoras/es membros do corpo docente do PPGCOM. Nos casos em que a diferença entre as notas das/os pareceristas for igual ou superior a quatro pontos, o referido projeto de pesquisa passará pela terceira avaliação para definição da nota final. Será considerada/o aprovada/o nesta etapa a candidata ou candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem). O resultado da análise dos projetos de pesquisa será divulgado indicando a média recebida na etapa, no site do Programa, conforme descrito no cronograma (item 05 deste edital). Somente as candidatas e os candidatos aprovadas/os nesta etapa participarão da etapa subsequente.

9.1.2 – 2ª Fase - Avaliação Escrita - em modalidade presencial (peso 1), de



PPGCOM Programa de Pos-Graduação

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

caráter eliminatório e classificatório. O local, horário, duração e demais informações e orientações sobre a realização da prova serão divulgados pelo PPGCOM, no site do Programa. Ao chegar no local de prova, os/as candidatos/as deverão apresentar o documento de identidade original com foto. Em nenhuma hipótese serão aceitas cópias dos documentos, mesmo que autenticadas. No caso dos documentos digitais, o candidato deverá acessar o aplicativo no momento da identificação, que ocorrerá na entrada da sua sala. Por isso, é importante que já tenha o aplicativo baixado no seu celular. O aplicativo pode ser acessado mesmo sem internet — mas vale testar antes, para se certificar que a aplicação está funcionando corretamente. Não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do telefone.

A avaliação consistirá em duas questões argumentativas sobre bibliografia específica, disponível no site do PPGCOM, a saber:

MAIA, J.P.; PINHEIRO, J.J. Mídias negras e mediações culturais — Tecnicidades e institucionalidades na Afirmativa. In: MAIA, Jussara Pinheiro e NAKAGAWA, Regiane Miranda (Orgs.). *Visões Periféricas*: Comunicação, Memória & Sensibilidades. Cruz das Almas: EDUFRB, 2020. p.59-78.

CIDREIRA, R.P; PINTO, N.M. A dimensão sensível da comunicação: um olhar sobre o corpo. In: MAIA, Jussara Pinheiro e NAKAGAWA, Regiane Miranda (Orgs.). *Visões Periféricas*: Comunicação, Memória & Sensibilidades. Cruz das Almas: EDUFRB, 2020. p.151-170.

A avaliação considerará os seguintes critérios:

- a) compreensão e domínio da bibliografia (30 pontos),
- b) capacidade dissertativa e argumentativa (40 pontos),
- c) encadeamento lógico da escrita, coerência, coesão e domínio da norma culta da linguagem (30 pontos).

A nota será composta por uma média aritmética das notas indicadas nos pareceres apresentados pelos/as membros da Comissão de Seleção homologada pelo Colegiado do Programa. Será considerada/o aprovada/o nesta etapa a candidata ou o candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem). O resultado da avaliação escrita será divulgado indicando a média recebida na etapa, no site do Programa, conforme descrito no cronograma (item 05 deste edital)

- 9.1.3 3ª Fase Avaliação Oral Entrevistas Remotas (peso 1), conforme informações sobre horário, acesso e duração que serão disponibilizadas nos site do PPGCOM, de caráter eliminatório e classificatório, considerando:
- 1) Domínio argumentativo dos problemas do âmbito da comunicação presentes no projeto de pesquisa (50 pontos);
- 2) exposição da articulação entre problema de pesquisa e as referências teórico-conceituais propostas no projeto (30 pontos);
- 3) apresentação da trajetória comprovada pelo currículo Lattes (20).



PPGCOM Programa de Pór Carduação

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

A nota será composta por uma média aritmética das notas indicadas nos pareceres apresentados pelos/as membros da Comissão de Seleção homologada pelo Colegiado do Programa. Será considerada/o aprovada/o nesta etapa a candidata ou o candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem). O resultado da avaliação oral será divulgado indicando a média recebida na etapa, no site do Programa, conforme descrito no cronograma (item 05 deste edital) 9.1.4 A nota de classificação no processo seletivo será a média aritmética entre a nota da primeira etapa, a nota da segunda etapa e a nota da terceira etapa. No início da entrevista, os/as candidatos/as deverão apresentar o documento de identidade original com foto. Em nenhuma hipótese serão aceitas cópias dos documentos, mesmo que autenticadas. Não serão aceitas fotografias do documento.

- 9.1.4. As etapas poderão ser gravadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.2. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa no endereço (https://www.ufrb.edu.br/ppgcom) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.
- 9.3. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:
 - 9.3.1. Maior idade, para aqueles (as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso Lei 10.741, de 01/10/2003:
 - 9.3.2. Candidata/o que obtiver maior nota na primeira etapa (projeto de pesquisa);
 - 9.3.3.Candidata/o que obtiver a melhor proporção entre aprovações em disciplinas cursadas na graduação, verificada em seu Histórico escolar da graduação.
- 9.4. A imagem e voz do/a candidato/a será registrada/gravada em caso de etapa que envolva apresentação ou entrevista, sendo resguardado/a o sigilo do/a candidato/a, de acordó com as normas da Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018. As gravações serão guardadas pelo Programa para utilização em caso de recurso e somente O/A CANDIDATO/A E A COMISSÃO DE SELEÇÃO terão acesso. O/A candidato/a deverá preencher a Declaração de Anuência de Gravação de Voz e/ou Imagem (Anexo V)
- 9.5. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento diferenciado no dia da prova deverá indicá-lo no ato da inscrição. A solicitação será analisada e o atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

UFB Universidade Federal do Recóncavo da Bahia PPGCI Po Bellotio de Perguio. Pirá-Godococho. Cúccho e Inovação do UFS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

KUGRAMA DE PUS-GRADUAÇAU EM CUMUNICA

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS



10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa no endereço https://www.ufrb.edu.br/ppgcom.
- 10.2. O Programa solicitará aos candidatos selecionados a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 15 (quinze) dias corridos, através do email secretariapos@cahl.edu.br. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPGCOM se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo III.**
- 11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa ppgcom@cahl.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.
 - 11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas para candidatas/os pretas/os ou pardas/os, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC através do link https://forms.gle/GAoLX3jyyqs3zYBx8, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).
- 11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGCOM (www.ufrb.edu.br/ppgcom), em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

UFB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

- 12.1. Todos os Anexos A F, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no formato editável (.doc) no sítio do Programa no endereço https://www.ufrb.edu.br/ppgcom
- 12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- 12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.
- 12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:
 - a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
 - b) Histórico escolar de graduação;
 - c) Diploma de Mestrado ou documento de comprovação da titulação (para Doutorado);
 - d) Histórico escolar de Mestrado (para Doutorado);
 - e) Comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar), para brasileiros até 45 anos;
 - f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - g) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - i) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
 - j) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país.
- 12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- 12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.
- 12.7. O PPGCOM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- 12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

- 12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço https://www.ufrb.edu.br/ppgcom.
- 12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.
- 12.11. As assinaturas do/a candidato/a nos Anexos deste edital devem ser de próprio punho ou no formato digital, via plataforma GOV.BR. A não observância implicará na não homologação da inscrição.
- 12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCOM.

Cachoeira-São Félix, 3 de outubro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital <u>03/2025</u> do PPGCOM.





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

pagamento da taxa de inscrição refe		
202, edital nº/		
NOME DO/A CANDIDATO/A:		
NIS:		
DATA DE NASCIMENTO:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO: _	/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
NOME DA MÃE:		
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	S:	
* Ω/Δ requerente deverá apres	sentar juntamente com este red	uerimento todos o

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

- 1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:
 - a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- 2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
 - a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

UFB Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

_		-	concessão d	a isenção	de pagamento da	
inscrição	à	seleção	para	0	Programa	de
junho de 2007 atendo aos cr veracidade da responsabilidad	'. Declaro itérios pa as inform	que apresento ara isenção da nações e as	condição de taxa de ins documentaç	e Hipossut crição. De ões apres	(Edital nº 3/2023 Federal nº 6.135, d ficiência Financeir eclaro estar ciente sentadas são de cesso de Seleção	le 26 de a e que que a minha
Programa de em caso de fr	ande on	nissão falsificac	ão declarac	 rão inidôn	ea, não apresentaç	rão dos
documentos co irregularidade,	omprobat proceder	órios para pedid	o de isenção o da inscriç	o de taxa ão e, autoi	ou qualquer outro maticamente, a elin	tipo de
Aluno/a Regul	ar ()					
Aluno/a Espec	. ,					
		•	-		e as de natureza co 83.936, de 6 de se	
					,/	
		Assinatur	a do/a candi	dato/a		





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 3/2025 do Programa de Pósgraduação em Comunicação

Eu,
portador/a do CPF nº, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital
03/2025 do Programa de Pós-graduação em do CAHL/UFRB apresento à
Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da
etapa do processo seletivo. Afirmo estar ciente
de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em
nenhuma etapa de recurso.
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

₽PPGCI	CENTRO DE ARTES, HUMANIDA	DES E LETRAS	Programa de Pós-Graduação em Comunicação • UFRB
Local e Data:		Assinatura do/a candidato/a:	

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu,(nome completo)		
EXATAS todas as informações que foram presta los documentos encaminhados excepcionalme		
validação digital, para fins de matrícula na		
UFRB), na condição de estudante. Declare		
locumentação falsa no presente requerimento		
deológica (art. 299 do Código Penal) e estará su	ajeita a sanções penais, se	m prejuízo de medidas
administrativas e outras. Comprometo-me,		•
excepcionalidade, apresentar a documentação re	querida para autenticação	pela instituição.
	, de	de
(Assinatura)		
	Completo	
•	o de passaporte)	
R	.G	





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

ANEXO V

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

proceso seletivo regido	, portador/a de CPF pelo edital 03/2025 do Progr , para ingresso no seme voz, de acordó com o disposto 1 709 de 2018.	rama de Pós-graduação em stre 2026-1 declaro anuência
OBSERVAÇÕES IMPORT	ΓANTES:	
a fim de consulta em caso pelos membros da Comissã	lo/a candidato/a será mantido pelo de recurso e somente poderá ser io do Processo Seletivo, resguarda e Dados Pessoais, Lei nº 13.709/20	acessado pelo/a candidato/a e dos todos os direitos dispostos
	Assinatura do/a candidato/a	



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu,	, portador/a do CPI	F n.º
e documento de identidade n.º	, convocado/a para afer	rição
na UFRB relativo ao período letivo, candid	lato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação	o em
	, declaro meu pertencimento	o ao
povo indígena	·	
Declaro ainda serem verdadeiras as informações uma vez comprovada mediante procedimento institucional Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (co 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa po Penal Brasileiro.	onforme § 4° do artigo 41 da Resolução CONSUN	I nº
(local)	(dia) (mês) (a	ano)
Assinatura do/a	'a Declarante	
D 1 G 1 7		
Para uso da Comissão		
O (A) Indígena apresentou:		
() Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou		
() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI	e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua	
condição de pertencimento étnico.		
Parecer M	Mativada	
	considerou para fins de ingresso na UFRB, as	
documentações apresentadas de pertencimento		
Os documentos apresentados confirmam a		
autodeclaração indígena ()	confirmam a autodeclaração indígena ()	
	Data:/	
Presidente da	a Comissão	



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu,		, portador/a do CPF n.º
e documento de identidade n	,	convocado/a para aferição
na UFRB relativo ao período letivo, candid	lato/a ao ingresso no Progra	ama de Pós-Graduação em
	, decla	aro meu pertencimento à
comunidade quilombola		situada no/s
Município/s de	, Estado	e que mantenho
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a	referida comunidade.	
uma vez comprovada mediante procedimento institucio Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação fal Código Penal Brasileiro.	(conforme § 4° do artigo 41 d	da Resolução CONSUNI
		de
(local)	(dia) ((mês) (ano)
Assinatura d	o/a Declarante	
Parecer	Motivado	
A Comissão de aferição de autodeclaração	considerou para fins de ing	gresso na UFRB, as
documentações apresentadas de pertencimen	to à comunidade quilombola	
	Os documentos a	apresentados não
Os documentos apresentados confirmam	a confirmam a autodecla	aração quilombola (
autodeclaração quilombola ())	
	Data	a:/
Presidente	da Comissão	



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/	s, declaro/amos para os	devidos fins de direi	to que o/a candidat	o/a
		, RG n.º _		,
CPF n°	, nas	cido em//	, pertence	nte á comunidade
quilombola			é membro de	sta comunidade,
situada no Município		, Esta	do	·
Declaro/amos ai	nda serem verdadeiras a	s informações presta	das, e estar/mos cie	ente que a
declaração inverídica, un	na vez comprovada medi	ante procedimento in	nstitucional, implic	ará no
cancelamento da matrícu	la na Universidade Feder	ral do Recôncavo da	Bahia – UFRB (co	onforme § 4° do
artigo 41 da Resolução C				0
ç	•		~ (1 1 /	1
	nda que estou/amos cien	ite/s de que a inform	ação falsa podera s	ubmeter-me ao
previsto no art. 299 do Co	ódigo Penal Brasileiro.			
		,de	(mês)	de
	(local)	(dia)	(mês)	(ano)
	Li	derança		-
	RG:			
	CDE			



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu,				_, portador/	'a do CPF n.º
e d	ocumento de identi	dade n.º		optante pelo	nome social
			, candidato/a a	ao ingresso	no Programa
de Pós-Graduação em					, para
ingresso no período letivo	, declare	o minha condição	de PESSOA	TRANS (1	transgênero,
transsexual, travesti):					
TRANSGÊ	NERO T	RANSSEXUAL	TRAVEST	ïI	
Declaro ainda, serem verdadei comprovada mediante procedi Federal do Recôncavo da Bahi que estou ciente de que a infor Brasileiro.	mento institucional, ia – UFRB (conform	, implicará no cancel ne § 4º do artigo 41 d	amento da matrí da Resolução CC	cula na Uni ONSUNI nº	versidade 003/2018) e
		de	e		de
-	(local)	(dia)	(mês))	(ano)

Assinatura do/a Declarante



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,				CPF	nº
, portador/a do RG n.º		, candid	dato/a ao	ingresso	no
Programa de Pós-Graduação em					
para ingresso no período letivo, declaro poss	suir deficiênc	ia:			
TIPO DE DEFICIÊNCIA:					
[] Física					
[] Intelectual					
[] Auditiva					
[] Múltipla					
[] Visual					
[] Espectro Autista					
de 2017, do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou ciente de que a inforn 299 do Código Penal Brasileiro.	nação falsa p	oderá submeter-me	e ao previ	sto no art.	
		de		de	
(local)	(dia)	(mês)		ano)	
Assinatura do	/a Declarante	·			
Comissão de verificação d	la Pessoa cor	n Deficiência			
Verificação em:/	[] Defer	rido []	Indeferi	do	
Presidente d	a Comissão				



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

dentificação:				
Nome:				
Idade: Deficiência:				
Permanente () Transitória ()				
Descrição Funcional:				
Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:				
Arquitetônica:				
Mobiliário;				
Sinalização;				
Adaptação de espaço;				
Outros.				
Comunicacional:				
() Sistema de leitura/escrita;				
() Prova ampliada;				
() Leitura Labial;				
() Tradutor/intérprete de Libras;				
() Braile;				
() Libras tátil;				
() Ledor;				
() Transcrição;				
() Guia-intérprete;				
() Outras Tecnologias Assistiva.				





CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

Con	nnl	em	en	tar
	.,,,		1911	

Demais informações que o profissional julgar relevante



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,	, portador/a do	CPF n.º e docum	ento de identidade n.º
, convocado/a	a para aferição na UF	FRB relativo ao período letivo,	candidato/a ao ingresso
no Programa de Pós-Gr	raduação em	, residente na/o	, desejo interpor
recurso contra	, conform	ne detalhamento abaixo:	
Argumento para Interpos	sição de Recurso:		
		Local e data:, de	de
	Assir	natura do/a Declarante	